



PORTARIA Nº 196/81

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que as atuais Carteiras de Identificação Estudantil terão sua vigência encerrada no próximo dia 31 de maio;

CONSIDERANDO que a confecção das novas Carteiras sofrerá um atraso significativo, o que impossibilitará a sua distribuição com a necessária antecedência;

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos com representantes de todas as universidades e unidades de ensino isoladas, em reunião coordenada pela Delegacia Regional do Ministério de Educação e Cultura, no dia 20 do mês corrente;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à EMTU/Recife assegurar o abatimento no preço das passagens nos coletivos, a todos os estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou particulares, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura e Secretarias de Educação e Cultura do Estado e do Município;

R E S O L V E :

1 - Autorizar a todas as permissionárias do serviço de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife o recebimento do passe estudantil referente ao mês de junho, desacompanhado da Carteira de Identificação Estudantil correspondente;

2 - Estabelecer que a presente Portaria vigorará por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 1º de junho de 1981.

Recife, 27 de maio de 1981

STANLEY FORTES BAPTISTA
Diretor Presidente